



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Jovem Empreendedor”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Jovem Empreendedor”, a ser realizado anualmente no dia 5 de outubro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Jovem Empreendedor”.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, observadas as conveniências e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, realizar atividades alusivas ao que dispõe esta Lei.

Art. 4º A data que compreende o “Dia Municipal do Jovem Empreendedor” não será considerado feriado civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Outubro de 2023.

MICHELE MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A Proposta que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem como finalidade destacar a importância do empreendedorismo para os jovens, de idade entre 18 e 29 anos, da nossa cidade. A data escolhida coincide com o “Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa” também conhecido como o “Dia do Empreendedor”.

Nesse sentido, é preciso que exista uma agenda que proporcione a esse segmento informações sobre o empreendedorismo, assim como o contato com casos de sucesso, conceitos, e, ainda, incentivo àqueles que desejam empreender, mas não detêm o conhecimento necessário de como encontrar ajuda.

Portanto, a referida Matéria busca estabelecer uma data em nosso calendário como forma de celebrarmos a importância de se valorizar o jovem empreendedor que existe em nosso cotidiano e, conseqüentemente, garantir o reconhecimento acerca das iniciativas que podem resultar em impactos positivos na sociedade recifense.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Outubro de 2023.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora - PP

